DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5116F4F9B33B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: VISIONAR SOLUCOES LTDA – ME CNPJ Nº 57.597.055/0001-48, com sede à Av. Industrial, Bairro Serranópolis, Jaicós - PI, CEP 64.757-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.

Valor Total: R$ 41.870,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Recursos Financeiros: Fonte: FPM, ICMS, ISS e outros Recursos Próprios. Elemento despesa: 33.90.39.

Assinatura: 09/10/2026.

Vigência: 12 MESES

Id:01AB410636FD322A

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL
Rua: José Barcelos Fontenele Nº 530 / Centro
CNPJ: 00.998.395/0001-63
Cocal -PI / CEP: 64235-000
Email: camaracocal2018@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – SEGUNDO BIÊNIO (2027/2028)
LEGISLATURA 2025/2028

Convoca sessão extraordinária destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cocal para o segundo biênio da Legislatura 2025/2028, com mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 30, § 6º, da Lei Orgânica do Município e nos arts. 11, III, 29, 30, 32 e 33 do Regimento Interno desta Casa, orna público o presente Edital e formaliza a convocação de todos os Vereadores em exercício, nos termos seguintes:

1. DA SESSÃO E DE SUA FINALIDADE

1.1. Fica convocada sessão extraordinária para o dia 13 de outubro de 2026, terça-feira, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cocal, situado na Rua José Barcelos Fontenele, nº 530, Centro, Cocal–PI, CEP 64235-000.

1.2. A sessão extraordinária destina-se exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura 2025/2028, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

2. DOS CARGOS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS / CHAPAS

2.1. A eleição dará preenchimento aos 4 (quatro) cargos componentes da Mesa Diretora de Cocal-PI, votados em cédula única e isoladamente:

a) Presidente.
b) Vice-Presidente.
c) Secretário.
d) Tesoureiro.

2.2. Poderão concorrer os Vereadores titulares em pleno exercício, observada a vedação de reeleição ou recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

2.3. Os Vereadores que desejarem poderão comunicar por escrito à Secretaria da Câmara, até as 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), o cargo a que pretendem concorrer, apenas para fins de publicidade, sem que a ausência de comunicação impeça a candidatura ou o voto.

3. DA INSTALAÇÃO E DO QUÓRUM

3.1. A sessão será presidida pela Mesa da sessão legislativa anterior.

3.2. A eleição exige a presença da maioria absoluta dos Vereadores, ou seja, 06 (seis) dos Vereadores que compõem a Câmara.

3.3. Não havendo esse quórum, ficam desde já convocadas sessões extraordinárias para os dias úteis subsequentes, no mesmo horário e local, até que seja eleita a Mesa Diretora.

4. DA VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO

4.1. Antes de iniciada a votação, o Presidente designará três escrutinadores, se possível de partidos diferentes, que examinarão as cédulas, contarão os votos e confirmarão a proclamação dos eleitos.

4.2. A votação será secreta, mediante cédula única, votando-se todos os cargos da Mesa em um só ato, sob a fiscalização da Mesa, dos presidentes de partidos políticos e dos demais presentes.

4.3. A cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pela Presidente, e por ela fornecida aos Vereadores à medida em que forem chamados para votação por ordem alfabética, sendo as cédulas depositadas em urna exposta no recinto do plenário.

4.4. Será nulo o voto contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente, que indicar mais de um nome para o mesmo cargo ou que, em cédula assinada ou com sinais visíveis, se torne identificável.

4.5. Serão proclamados eleitos os que obtiverem a maioria dos votos. Não obtida a maioria para algum cargo, proceder-se-á imediatamente a nova eleição para os cargos não preenchidos.

4.7. A proclamação do resultado não antecipa o início dos mandatos. Os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2027.

5. DA PUBLICIDADE E DAS COMUNICAÇÕES

5.1. Os Vereadores serão cientificados desta convocação com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por aviso postal ou eletrônico, ou outro meio que comprove o recebimento.

5.2. Este Edital será publicado, imediatamente após sua assinatura, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial da Câmara (https://www.cocal.pi.leg.br/) e no quadro de avisos da sede do Poder Legislativo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Questões de ordem, requerimentos e recursos serão apreciados na forma do Regimento Interno.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cocal–PI, 08 de outubro de 2026.

SIMONE SILVA DOS SANTOS:60314347330
Assinado de forma digital por SIMONE SILVA DOS SANTOS:60314347330
Dados: 2026.10.08 16:24:17 -03'00'

Simone Silva dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores de Cocal